OFÍCIO nº 98 /MF

Brasília, 19 de março de 2019.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 19/3/19 às 16 h 29
Servidor
7396
Ponto
Portador

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 35/19, de 28.02.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 84/2019, de autoria do Senhor Deputado FREI ANASTÁCIO RIBEIRO, que solicita "informações sobre os estímulos tributários aos insumos agroquímicos".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Ofício nº 265/2019/-RFB/Gabinete, de 28 de fevereiro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro da Economia Substituto

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

Ofício nº 265/2019 – RFB/Gabinete

Brasília, 12 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Assessor Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Ofício SEI nº 46/2019/CODEP/AAP/GME-ME, de 14/02/2019. Referência: 12100.100349/2019-10. Análise do Requerimento de Informação nº 84, de 2019, que solicita informações ao Senhor Ministro da Economia sobre os estímulos tributários aos insumos agroquímicos.

Senhor Assessor Especial,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 27, de 8 de março de 2019, elaborada pela Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe

Atenciosamente,

JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0319.14048.EN8X. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 12/03/2019 10:56:00.

Documento autenticado digitalmente por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 12/03/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOAO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA em 12/03/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 12/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0319.14048.EN8X

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EB28CA87E4E3DFAA92592AC393EE36B79C49F2901723B43954DBF9B9AD2B9501

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10030.000494/0219-65. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

Nota CETAD/COEST nº 027, de 08 de março de 2019.

Interessado: Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil

Assunto: Informações sobre os estímulos tributários aos insumos agroquímicos

e-dossiê: 10030.000494/0219-65

A presente Nota Técnica visa responder o Requerimento de Informações nº 84 de 2019 do Ofício SEI Nº 46/2019/CODEP/AAP/GME-ME (Processo nº 12100.100349/2019-10), o qual requer informações sobre os estímulos tributários aos insumos agroquímicos.

2. O requerimento de informações solicita as seguintes informações: i) identificação do tributo/contribuição com a norma de amparo; ii) nível do estímulo por tributo/contribuição, por insumo químico (%); iii) valor dos estímulos, por ano, de 2015 a 2018.

i) Identificação do tributo/contribuição com a norma de amparo

3. No que se refere aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, os insumos agroquímicos recebem benefícios tributários decorrentes das seguintes normas: Decreto nº 5.630, de 22 de dezembro de 2005, o qual reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e do Decreto 8.950, de 29 de dezembro de 2016, o qual aprova a tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI e favorece com alíquota zero ,do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, os insumos agroquímicos.

ii) nível do estímulo por tributo/contribuição, por insumo químico (%)

4. A tabela abaixo, extraído das Notas Fiscais Eletrônicas no ano de 2018, resume os principais insumos beneficiados com as desonerações dos tributos federais:

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0319.14080.5PME. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Insumos Agroquímicos - Participação nas desonerações dos tributos federais

NCM	NCM Descrição	Nível Estimulo
38089199	OUTS.INSETICIDAS,APRESENTADOS D/OUTRO MODO	32,80%
38089329	OUTS.HERBICIDAS APRESENTADOS D/OUTRO MODO	20,04%
38089299	OUTS.FUNGICIDAS,APRESENTADOS D/OUTRO MODO	16,16%
38089324	HERBICS.C/GLIFOSATO/SEUS SAIS,D/IMAZAQUIM OU D/LACTOFEN	8,20%
38089191	INSETICS. à BASE D/ACEFATO OU D/BACILLUS THURINGIENSIS	4,12%
38089293	FUNGICIDAS à BASE DE MANCOZEB OU DE MANEB	3,69%
38089322	HERBICS.C/2,4-D,2,4-DB,MCPA OU D/DERS.D/2,4-D OU 2,4-DB	3,56%
38089323	Outros, à base de ametrina, de atrazina ou de diuron	3,49%
38089325	HERBICS.C/DICLORETO D/PARAQUAT,D/PROPANIL OU D/SIMAZINA	2,01%
38089291	FUNGICS.C/HIDROX.D/COBRE,OXICLOR.D/COBRE,OU ÓXID.CUPR.	1,80%
38089993	OUTS.ACARICIDAS.APRESENTADOS D/OUT.MODO	1,13%
38086290	Outras	1,06%
38089999	OUTS.RODENTICIDAS E PRODUTOS SEMELHANTES	0,97%
38089195	INSETICIDAS à BASE DE FOSFETO DE ALUMÍNIO	0,96%

Fonte: Notas Fiscais Eletrônicas 2018

iii) valor dos estímulos, por ano, de 2015 a 2018

5. Por fim, segue a tabela com as desonerações em milhões de reais dos tributos federais por ano para os insumos agroquímicos. Com relação ao IPI, que atualmente se encontra com a alíquota zero (0%) para todos esses insumos, a tabela abaixo apresenta o montante referente ao aumento de arrecadação considerando um acréscimo de 1 ponto percentual na alíquota de cada insumo (conforme NCMS do quadro anterior):

Desonerações dos insumos agroquímicos

R$ Milhões

Insumos Agroquímicos	2015	2016	2017	2018
Pis/Cofins	1.686,68	1.423,53	1.401,63	1.850,27
IPI	207,46	175,10	172,40	227,59
TOTAL	**1.894,14**	**1.598,62**	**1.574,03**	**2.077,86**

Fonte: Notas Fiscais Eletrônicas e Sistema Aduaneiro

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP120319.14060.5PM5. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

São estas as considerações submetidas a apreciação superior.

Assinado digitalmente
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0319.14060.5PM5. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 08/03/2019 18:01:00.

Documento autenticado digitalmente por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 08/03/2019.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 11/03/2019, ROBERTO NAME RIBEIRO em 11/03/2019 e RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 08/03/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 12/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0319.14060.5PM5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
707A5476613D4BBC8CA8B848285E99F5F0908D003FB33E7FF44E1B0B9A80EA54

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10030.000494/0219-65. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.